

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N. 337, 03 de março de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**VAGNO NUNES DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÃO N. 37, DE 01 DE MARÇO DE 2023 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO 030/2023 .....	4
RESOLUÇÃO N. 38, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DE PADRONIZAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E ANTISSEPSIA .....	4
RESOLUÇÃO N. 39, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO INTERPROFISSIONAL: TRANSIÇÃO DO CUIDADO .....	4
RESOLUÇÃO N. 40, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O REGIMENTO COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUCORTANTES .....	5
 SUPERINTENDÊNCIA .....	5
PORTARIA N. 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA .....	5
PORTARIA N. 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DESISTÊNCIA DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA. ....	6
PORTARIA N. 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES DOS LICITANTES. ....	6
PORTARIA N. 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE SERVIDOR ESTUDANTE A COLABORADORA. ....	7
PORTARIA N. 108, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM. ....	8
PORTARIA N. 109, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - ALTERAR NOMENCLATURA DO NÚCLEO DE SAÚDE INDÍGENA..	8
PORTARIA N. 110, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - RECOMPOR COMITÊ DE CONDUÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES. ....	9
PORTARIA N. 111, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - INFORMAR PONTOS FACULTATIVOS SEM COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS. ....	10
PORTARIA N. 112, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - DESLIGAR RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE(COREMU). ....	12
PORTARIA N. 113, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – ADMITIR RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU). ....	14
 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	15
PORTARIA N. 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL .....	15
PORTARIA N. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES .....	17
 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	18
PORTARIA N. 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – RECONDUIZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO.....	18
PORTARIA N. 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÁRIA .....	18

PORTARIA N. 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – RECONDUIZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO.....19

## COLEGIADO EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO N. 37, DE 01 DE MARÇO DE 2023 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO 030/2023

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 17/02/2023,

#### RESOLVE:

Homologar a resolução 030/2023 emitida *ad referendum*.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

### RESOLUÇÃO N. 38, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DE PADRONIZAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E ANTISSEPSIA

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 17/02/2023,

#### RESOLVE:

Aprovar o **PROTOCOLO - PRT.CCIRAS.023 - PADRONIZAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E ANTISSEPSIA\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsrh.

\*Anexo disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

### RESOLUÇÃO N. 39, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO INTERPROFISSIONAL: TRANSIÇÃO DO CUIDADO

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 17/02/2023,

#### RESOLVE:

Aprovar o **PROTOCOLO - PRT.NSP.006 – COMUNICAÇÃO INTERPROFISSIONAL: TRANSIÇÃO DO CUIDADO\***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

\*Anexo disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 40, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – APROVAR O REGIMENTO COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh, em reunião ordinária, realizada em 17/02/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar o **REGIMENTO - REG.CPRAMP.001 – COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES - CPRAMP \***, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

\*Anexo disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTRARIA N. 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **BRUNO ERIC PEREIRA**, matrícula SIAPE n. 235\*\*\*\*, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais do titular, no período de 27/02/2023 a 10/03/2023.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria - SEI 56 (SEI nº [27442093](#)), publicada no Boletim de Serviço n. 329, de 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORATARIA N. 105, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - DESISTÊNCIA DE RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar, a partir de 09 de fevereiro de 2023, o residente **CAUAN BARBOSA NERY**, por desistência a pedido do mesmo, do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase em Atenção à Saúde Indígena** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

**Art. 2º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2023, ficando convalidados os atos praticados.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORATARIA N. 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES DOS LICITANTES.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Recompor a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções dos Licitantes do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Karla Vieira dos Santos Posca – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Chefe do Setor de Administração - **Presidente**

Wesley Batista Akahoshi - Matrícula SIAPE nº 16xxx93 - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - **Suplente do Presidente**

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 17xxx96 - Assistente Administrativo - **Secretária**

Bruno César Fernandes - Matrícula SIAPE nº 28xxx47 – Enfermeiro

Célia Aparecida Martins Alves dos Santos - Matrícula SIAPE nº 32xxx92 – Assistente administrativo

Eloy Aparecido Maciel Garcia - Matrícula SIAPE nº 30xxx84 – Enfermeiro Assistencial

Gustavo de Oliveira Cardoso - Matrícula SIAPE nº 33xxx06 - Assistente Administrativo

Kelly Cristiane Miyashiro - Matrícula SIAPE nº -11xxx32 - Analista Administrativo

Márcia Strassburger Araújo - Matrícula SIAPE nº 28xxx79 – Técnico de Enfermagem

Marcos Alexandre Matos Marques - Matrícula SIAPE nº 18xxx45 – Analista de tecnologia da informação

Maristela Valejo Moreira - Matrícula SIAPE nº 21xxx36 – Técnico de Enfermagem

Natália Hoefle - Matrícula SIAPE nº 23xxx87 – Enfermeiro Assistencial

Susana Lucia de Oliveira Crispim - Matrícula SIAPE nº 23xxx70 – Técnico de Enfermagem

Ubirajara Medeiros Costa - Matrícula SIAPE nº 21xxx07 – Enfermeiro

Vilma Aparecida Fernandes - Matrícula SIAPE nº 32xxx29 – analista administrativo biblioteconomia

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTRARIA N. 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE SERVIDOR ESTUDANTE A COLABORADORA.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder horário especial de servidor estudante à servidora **Thaise Pase**, SIAPE nº 18\*\*\*45, Administradora, lotada no Setor de Governança e Estratégia, com início a partir do dia 06/03/2023 e término no dia 01/07/2023.

**Horário Expediente:**

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00

13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00	13:00 - 16:00
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Total: 40 horas semanais

**Horário especial:**

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
07:00 - 12:00	-	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00	07:00 - 12:00
13:00 - 18:00	-	13:00 - 18:00	13:00 - 18:00	13:00 - 18:00

Total: 40 horas semanais

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORATARIA N. 108, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - DESIGNAR SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE APOIO À GESTÃO EM ENFERMAGEM.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsrh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebsrh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Cristiane Pacheco de Miranda**, enfermeira, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*, para substituir Stéphane Durand Santos, enfermeira, matrícula Siape nº 10\*\*\*16, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebsrh, nas ausências e impedimentos legais do titular.

**Art. 2º.** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORATARIA N. 109, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - ALTERAR NOMENCLATURA DO NÚCLEO DE SAÚDE INDÍGENA.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsrh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebsrh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Alterar a nomenclatura do Núcleo de Saúde Indígena para Comitê de Saúde Indígena do HU-UFGD, filial Ebserh.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTRARIA N. 110, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - RECOMPOR COMITÊ DE CONDUÇÃO DAS AÇÕES DE DISCUSSÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE INDICADORES.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Recompor o Comitê de condução das ações de discussão, implantação e monitoramento de indicadores com foco na redução das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (Bundles de Prevenção) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Thamiris Leal Coimbra - enfermeira

Lorena Magalhães Chaves - enfermeira

Yasmim Anayr Costa Ferrari - enfermeira

Flavio Renan Durand Rosa - enfermeiro

Juliana Motta de Castro Santiago - enfermeira

Natália Hoefle - enfermeira

Lituanea Nery Medeirtos Ribeiro Pinto - enfermeira

Franciele Goncalves Dos Santos - enfermeira

Natalia Daiane Garoni Martins – médica neonatologista

Laederson Souza Machado – fisioterapeuta

Silvane Cavalheiro da Silva - enfermeira

Andyane Freitas Tetila - médica

**Art.2º.** O referido Comitê será vinculado à Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência À Saúde - CCIRAS e Unidade de Vigilância em Saúde do HU-UFGD.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTRARIA N. 111, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - INFORMAR PONTOS FACULTATIVOS SEM COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir as unidades organizacionais em que haverá suspensão do expediente, sem compensação das horas não trabalhadas, nos seguintes pontos facultativos conforme calendário referente ao ano de 2023 no âmbito da rede Ebserh:

I - 8 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

II - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo).

**SUPERINTENDÊNCIA**

Ouvidoria

Setor de Gestão da Qualidade

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Unidade de Vigilância em Saúde

Setor de Governança e Estratégia

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Setor de Contratualização e Regulação

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial

Unidade de Comunicação Social

Setor Jurídico

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Administração

Unidade de Compras e Licitações

Unidade de Patrimônio

Unidade de Contratos

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Setor de Contabilidade

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Engenharia Clínica

Unidade de Serviços Gerais

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Divisão de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Desenvolvimento Pessoal

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

## **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA**

Unidade de E-Saúde

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Setor de Gestão de Ensino

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade da Gestão da Pós-Graduação

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

**Art. 2º** - Fica delegada competência às chefias das Unidades Assistenciais da Gerência de Atenção à Saúde quanto à liberação dos colaboradores dos serviços administrativos e assistenciais, bem como, a manutenção dos serviços essenciais dessas unidades.

**Art. 3º** - Fica delegada competência à Gerência Administrativa para organizar os serviços relativos à saúde ocupacional e segurança do trabalho e dispensação de materiais de almoxarifado no período mencionado na Portaria, para que não haja prejuízo ao atendimento do colaborador.

**Art. 4º** - Os serviços considerados essenciais permanecerão em funcionamento, por serem serviços considerados imprescindíveis ao funcionamento do hospital.

**Art. 5º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## **PORTRARIA N. 112, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - DESLIGAR RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE(COREMU).**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar, a partir de 1º de março de 2023, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), do HU-UFGD, os residentes abaixo:

## **1. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**

### **1.1 Área de concentração: Atenção à Saúde Indígena**

#### **Enfermagem**

GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA

#### **Psicologia**

GABRIELI LOURENCO DOS SANTOS

### **1.2 Área de concentração: Atenção Cardiovascular**

#### **Enfermagem**

CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO

LAYNE PARAIZO DE LIMA

#### **Nutrição**

DORACY LOVASZ DANTAS

JAINA ALVES XIMENEZ

#### **Psicologia**

KLEVERSON BRUNO GONZALEZ DE AMORIM

## **2. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil**

#### **Enfermagem**

BARBARA CAMILLY SIMON

TAINA RESENDE SILVA

#### **Nutrição**

DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS

GABRIELA PALUDO BOTTAN

#### **Fisioterapia**

ALISSON ALEXANDRE DA SILVA

LUANA DA SILVA NEVES

## **3. Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica**

#### **Enfermagem**

CRISTIANE CHAVES PINHA DA SILVA

DARINE SABBADIN

RENATA LOPES DA SILVA

SINDIELLY APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 113, DE 02 DE MARÇO DE 2023 – ADMITIR RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU).**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir, a partir de 1º de março de 2023, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), do HU-UFGD, os residentes abaixo:

**1. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**

**1.1 Área de concentração: Atenção à Saúde Indígena**

**Enfermagem**

Daniela Orlayne de Souza Pereira

Francisco Marcos Silva do Vale

**Nutrição**

Natalia Ingrid Alves Melo

Suellen Tenório de Oliveira

**Psicologia**

Bruna Leão Paz de Albuquerque de Melo

Barbara Yumi Brandão Sakane

**1.2 Área de concentração: Atenção Cardiovascular**

**Enfermagem**

Gustavo de Souza Lira

**Nutrição**

Marcyelle Vieira Gomes

Graciele Eloise Alves de Araújo

**Psicologia**

Géssica Priscilla Figueiredo Pinheiro

Gustavo Henrique Gomes Ferraz

**2. Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil**

**Enfermagem**

Cauan Barbosa Nery

Isabel Cristina Castro Ferraz

**Nutrição**

Gabriella Machado de Souza  
Beatriz Machado de Oliveira Sousa

**Psicologia**

Natália Marcela Pain Oliveira  
Júlia Medeiros Pereira

**Fisioterapia**

Karina Batista de Araújo  
Maria Antônia Baltazar Medeiros

**3. Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica**

**Enfermagem**

Emerson Pereira da Silva  
Jamiles da Silva Cardoso  
Débora Maia Pinheiro  
Dayane Carvalho Paixão  
Marcilene Carvalho Gomes  
Mariana Silva Souza

**Art. 2º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**POR**TARIA N. 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebsrh n.º 221, de 29 de maio de 2020 e § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsrh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e Compor a Equipe de planejamento da Contratação para aquisição de Alprostadil, para reposição de estoque da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD/EBSERH, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

**Art. 2º** - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

**I - Integrante Requisitante:**

NOME	SIAPE	CARGO
Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	21xxx01	Farmacêutica

**II - Integrantes Técnicos:**

NOME	SIAPE	CARGO
Magda Laíse Oliveira Tanaka	23xxx64	Farmacêutica
Célia Aparecida Martins Alves dos Santos	12xxx92	Analista Administrativo
Carlos Alexandre Dias ( <b>Coordenador da EPC</b> )	22xxx08	Assistente Administrativo
SUBSTITUTOS	SIAPE	CARGO
Danilo Correia de Arruda	22xxx46	Assistente Administrativo
Osmair Ribeiro Prates	33xxx29	Assistente Administrativo

**Parágrafo único** - O colaborador Carlos Alexandre Dias atuará como coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 3º** - São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado e realização da pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

**Parágrafo único** - A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** - Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

**Parágrafo único** - Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa, mediante solicitação fundamentada, de reedição da Portaria de constituição da EPC, contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital.

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

**Vagno Nunes de Oliveira**

**PORTRARIA N. 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**  
**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 187/2020, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n.º 221, de 29 de maio de 2020 e § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e Compor Equipe de Planejamento de Contratação Permanente para Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) – por meio de Intenção de Registro de Preço (IRP), participação na origem, composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, incluindo conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto nos arts. 24, 26 e 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

**Art. 2º** A EPC Permanente será composta pelos seguintes membros:

**Integrante Requisitante e Técnico:**

**Coordenador**

Flávia Lefort Lamanna, Engenheira Clínica, Matrícula/SIAPE: 18xxx10;

**Membros**

Cássio Rodolfo da Silva Mota, Assistente em Administração, Matrícula/SIAPE: 22xxx58;

Edilene Alves Ferreira, Assistente em Administração, Matrícula/ SIAPE: 33xxx06

**Art. 3º** Compete ao integrante demandante e técnica:

Orientar e demonstrar a necessidade de a contratação ser feita com o fabricante do equipamento;

Elaborar o Estudo Técnico Preliminar;

Preencher o Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar ao integrante administrativo;

Elaborar a planilha estimativa de preços (Caso seja necessário para a participação na IRP);

Preencher todas as informações necessárias no site Compras Governamentais - IRP;

Fazer o acompanhamento do processo no órgão de origem.

**Art. 4º** A equipe atuará nas aquisições efetuadas mediante Intenção de Registro de Preço (IRP), participação na origem em compras relacionadas à categoria **Equipamentos Médicos Hospitalares**.

**Art. 5º** A constituição da EPC terá validade para o exercício de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagno Nunes de Oliveira

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### **PORTRARIA N. 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – RECONDUIZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO**

O Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela PORTARIA N. 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Boletim de Serviço nº N. 314, de 23 de dezembro de 2022 referente ao Processo nº 23529.008068/2022-05, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPIPPAS/SUP/HU-UFGD (27949973).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tiago Amador Correia

### **PORTRARIA N. 32, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÁRIA**

O Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela PORTARIA N. 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço N. 325, de 27 de janeiro de 2023, referente ao Processo nº 23529.013515/2022-30, ante as razões apresentadas Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UCA/DCDT/GAS/HU-UFGD (27928657).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Tiago Amador Correia**

**PORTRARIA N. 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – RECONDUIZIR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO COMISSÁRIO**

O Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria nº 138 de 17 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 310 de 02/11/2022, referente ao Processo nº 23529.006878/2022-19, ante as razões apresentadas no Parecer - SEI 1 (27981100).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tiago Amador Correia**